

11/5 a 9/7/2011, a contar de 7/6/2011, para gozo oportuno. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de junho de 2011. ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2604/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR a Promotora de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS, gozar 60 (sessenta) dias de férias, estabelecidas pelas Portarias nº 217/2006-PGJ, de 19/1/2006 e 5126/2009-MP/PGJ, de 17/12/2009 e suspensas pelas Portarias nº 1130/2006-PGJ, de 19/4/2006 e 4529/2010-PGJ, de 4/11/2010, no período de 1º/8 a 29/9/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 20 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2600/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ANTECIPAR as férias do Promotor de Justiça IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL, estabelecidas pela PORTARIA Nº 5072/2010-MP/PGJ, de 10/12/2010, em 4/7 a 2/8/2011, para o período de 27/6 a 26/7/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2599/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu art. 127, § 2º; CONSIDERANDO a competência administrativa do Procurador-Geral de Justiça, estabelecida no art. 18, inciso V, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO a necessidade assegurar a continuidade dos serviços na Promotoria de Justiça de Ourém,

R E S O L V E :

SUSPENDER, por necessidade de serviço, as férias do Promotor de Justiça CARLOS LAMARCK MAGNO BARBOSA, estabelecidas pela PORTARIA Nº 5079/2010-MP/PGJ, de 13/12/2010, no período de 4/7 a 2/8/2011, para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2579/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

CONVOCAR o Promotor de Justiça ALCYR MONTERO CECIM para até 13/6/2011, exercer o 8º cargo de Promotor de Justiça Criminal, a contar de 1º/6/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2580/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

AUTORIZAR os Promotores de Justiça, com atuação nos municípios de Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha e Terra Santa, a se deslocarem ao município de Santarém, no período de 20 a 22/6/2011, a fim de participarem do "1º Encontro do Programa MOVER".

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2564/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação do Promotor de Justiça Manoel Victor Sereni Murrieta e Tavares para atuação no município de Belém, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea "f" da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO para exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Castanhal, em virtude da atuação do Promotor de Justiça MANOEL VICTOR SERENI MURRIETA E TAVARES, no município de Belém, no período de 18/7 a 16/8/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2565/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os termos do Ofício nº 219/2011-MP/COORD/ATM, de 31/5/2011, protocolizado sob o nº 21392/2011,

R E S O L V E :

DESIGNAR a Promotora de Justiça ELY SORAYA SILVA CÉZAR para, como representante do Ministério Público, participar da Ação de Cidadania nas Reservas Extrativistas Rio Iriri, Riozinho do Anfrísio e Rio Xingu, no período de 2 a 4/6/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 16 de junho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2387/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a convocação das Promotoras de Justiça Myrna Gouveia dos Santos e Brenda Melissa Fernandes Loureiro Braga para atuação nos municípios de Belém e Santa Izabel do Pará, respectivamente, de acordo com o art. 10, inciso IX, alínea "f", da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); CONSIDERANDO o art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará).

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça RAIMUNDO ANTÔNIO SILVA AIRES para, até 31/7/2011, exercer os cargos das Promotorias de Justiça de Mãe do Rio e Aurora do Pará, em virtude da atuação das Promotoras de Justiça MYRNA GOUVEIA DOS SANTOS E BRENDA MELISSA FERNANDES LOUREIRO BRAGA, respectivamente, nos municípios de Belém e Santa Izabel do Pará, a contar de 1º/5/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 6 de junho de 2011.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2446/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea "f", da Lei Complementar nº 057, de 6 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob nº 18260/2011, de iniciativa da Promotora de Justiça Cremilda Aquino da Costa.

R E S O L V E :

DESIGNAR o Promotor de Justiça FRANCISCO CHARLES PACHECO TEIXEIRA para, até 31/7/2011 como representante do Ministério Público, apresentar manifestação em processos distribuídos ao 2º cargo de Promotor de Justiça Criminal de Marabá, sem prejuízo das respectivas atribuições no município de Novo Repartimento, a contar de 1º/6/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 8 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 2447/2011-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 18, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

R E S O L V E :

CONVOCAR a Promotora de Justiça CREMILDA AQUINO DA COSTA para, até 13/6/2011 exercer atribuições, como representante do Ministério Público, perante a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, no município de Marabá, a contar de 1º/4/2011.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 08 de junho de 2011.

ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

**ATO Nº 015/2011-MP/PJTFEIS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252860**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 101/2010/1ªPJTFEIS  
PROCEDÊNCIA: INSTITUTO AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO 2008

ATO Nº 015/2011 - PJTFEIS

ATO DE DESAPROVAÇÃO DE CONTAS  
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, DESAPROVA as contas apresentadas pelo INSTITUTO AÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IADES, referente ao exercício financeiro de 2008.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de junho de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, em exercício.

**ATO Nº 012/2011 - PJTFEIS E RECOMENDAÇÃO Nº 003/2011-PJTFEIS**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252867**

**PROCESSO Nº 096/09 - PJTFEIS**

**PROCEDÊNCIA: SOCIEDADE UNIDOS VENCEREMOS**

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2008

ATO Nº 012/2011 - PJTFEIS

Ato Aprova com Recomendação as Contas

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 127 da Constituição Federal, art. 31 da Lei nº 8.742/93, § 3º, art. 60 do Decreto Federal nº 93.872/86 e art. 3º do Decreto-Lei nº 41/66, por este ATO, APROVA COM RECOMENDAÇÃO as contas apresentadas pela SOCIEDADE UNIDOS VENCEREMOS, referentes ao exercício financeiro de 2008, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 30 de junho de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, em exercício.

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DAS FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL  
RECOMENDAÇÃO Nº 003/2011-PJTFEIS**

Senhora Presidenta,

Considerando os termos do Decreto Lei nº 41 de 18/11/66; Considerando, o que consta do Procedimento Administrativo nº 096/09 -PJTFEIS – PC de 2008; Resolve esta Promotoria, com fundamento no art. 27, item IV, inciso IV da Lei nº 8.625/93, "in verbis":

"Art. 27 – Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

IV – por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública;

Parágrafo único – No exercício das atribuições a que se refere este artigo, cabe ao Ministério Público, entre outras providências: IV – promover audiências públicas e emitir relatórios, anula ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito." (grifo nosso).

**RECOMENDAR**

Que a entidade em tela passe a cumprir o que determina a NBC T 10.19, em seu item 10.19.2.7, e que após a aprovação pela assembléia dos associados do valor constante na conta "superávits/déficits AC" (superávits/déficits acumulados), que se encontra no Balanço Patrimonial, fl. 210 dos autos, tal valor seja transferido para a conta Patrimônio Social.

Que no próximo exercício a entidade em tela proceda ao registro contábil do imóvel.

No que diz respeito à contabilização dos convênios com órgãos públicos, que o contador da entidade atente para o que determina a NBC T 19.4 e o pronunciamento técnico CPC 07.

Belém, 30 de junho de 2011.

LUIZ OTÁVIO BANDEIRA GOMES

Promotor de Justiça de Tutela das Fundações e Entidades de Interesse Social, em exercício.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/3ª PJR**

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 252889**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 006/2011-MP/3ª PJR**

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE REDENÇÃO torna pública a instauração de PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL, que se encontra à disposição na Av. Independência, nº 07, 1º piso, Centro, Redenção/PA.

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 006/2011-MP/3ª PJR

Objeto: Apurar eventual cometimento de crimes de falsidade ideológica, emissão de certidão falsa, emissão de atestado médico falso, formação de quadrilha por parte de funcionários